

Portaria nº 140, de 17 de dezembro de 2025.

*"Retifica a Portaria nº 138, de 1º de dezembro de 2025, que concedeu pensão temporária por morte em favor de **Lindomar da Silva Freitas** para nela constar pensão vitalícia por morte."*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 4.699/2024 e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2025032638,

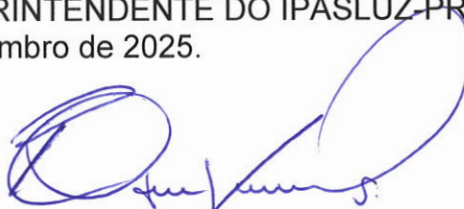
RESOLVE:

Art. 1º- **Retificar a Portaria nº 138, de 1º de dezembro de 2025**, que concedeu pensão temporária por morte em favor de **LINDOMAR DA SILVA FREITAS**, para nela **constar pensão vitalícia por morte**, nos termos do art. 2º, § 2º, alínea "c", item "6" e art. 3º da Lei Municipal 4.699/2024, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, com valor anual do benefício de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) e valor mensal de **R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**.

Art. 2º - Todos os demais termos constantes na portaria de concessão de pensão por morte permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente